

LEI COMPLEMENTAR N.º 045/17 de 18/10/2017.

Altera a lei Complementar nº 021/09 de 14/05/2009 e adota outras providências.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, Faz Saber, a todos os habitantes deste Município, que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - O parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº 021/09 de 14/05/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

I -

II -

Parágrafo único – consideram-se pessoas carentes para efeito desta Lei, aqueles cujo rendimento familiar não ultrapasse a 01(um) salário mínimo mensal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 18 de Outubro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 18/10/17
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17